



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

## LEI Nº 397/2009

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de Dotação e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$- **19.000,00 (dezenove mil reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

13.00	<b>DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL</b>		
13.03	<b>FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
0824300092019	<b>Manut. do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente</b>		
<i>Fonte 1000 - Recursos Livres</i>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7395	19.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

13.00	<b>DEPTO DE BEM ESTAR SOCIAL</b>		
13.02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
0824300102063	<b>Programa a Cidadania e Escolaridade</b>		
<i>Fonte 1000 - Recursos Livres</i>			
33.90.18.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	419	19.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 07 de julho de 2009.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito Municipal